#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 21057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022

A <u>CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO</u>, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo, neste ato representado por seu Presidente Pedro Alberto Barausse, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO no Sistema de Registro de Preços – SRP, cujos dados estão supracitados, **RESOLVE REGISTRAR OS PRECOS** da(s) MARCELO JACOB, empresário individual. **CNPJ** empresa(s): inscrito nº 11.774.132/0001-97, com sede na Rua Frei Gaspar Madre de Deus nº 140. Bairro Portão em Curitiba - PR, CEP: 81.070-090, neste ato representado por Marcelo Jacob, inscrito no CPF sob n.º 026.131.759-82 e portador do RG nº 6.758.981-5, residente e domiciliado na Rua Frei Gaspar Madre de Deus nº 140, Bairro Portão em Curitiba - PR, CEP: 81.070-090, doravante denominado **<u>DETENTOR</u>**, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e suas alterações, Decreto Municipal de Campo Largo nº 117/2014, e ainda, em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de materiais de copa, cozinha e limpeza para Câmara Municipal de Campo Largo-Pr.
- 1.2. No que se refere à abrangência do objeto, segue abaixo proposta apresentada pela Detentora:

#### ESTADO DO PARANÁ

Item	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Unidade	Quantidade máxima	Valor Unitário	Valor Máximo Total
6	103496	ÁLCOOL EM GEL, ASPECTO: GEL, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, 70° INPM, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, CARBÓMERO, NEUTRALIZANTE, DESNATURANTE. COR: INCOLOR, AROMA: CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA PESO LÍQUIDO: 480G (VARIAÇÃO +/-10%). USO: LIMPEZA GERAL. COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.	Safra	Un.	300	R\$ 6,85	R\$ 2.055,00
12	106894	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, HOMOGÊNEO, TIPO: SUPERIOR OU DE MELHOR QUALIDADE (MOAGEM MÉDIA), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAFEINADO, SEM GLÚTEN, 100 % ARÁBICA, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL IGUAL OU MAIOR QUE 6,0, PONTOS NUMA ESCALA SENSORIAL (DE 0 A 10) (CONFORME A METODOLOGIA DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ - PQC, DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ (ABIC) EMPACOTADO A VÁCUO, EMBALAGEM: ALUMINIZADA COM 500G, VALIDADE E LOTE ESTAMPADOS NO RÓTULO, EM CONFORMIDADE COM A IN N°16/2010 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.	Alvorada Superior	Un.	1000	R\$ 22,10	R\$ 22.100,00
15	103545	CHÁ MATE SABORES. EMBALAGEM: CAIXA DE 25 SACHÊS, CONTENDO NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 20G, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS DE REFERÊNCIA: MATE LEÃO, REAL, 81.	Real	Un.	400	R\$ 4,27	R\$ 1.708,00
18	105985	COPO DESCARTÁVEL, ÁGUA. MATERIAL: POLIETILENO OU POLIPROPILENO, MASSA MÍNIMA: 1,98G. COR: BRANCA OPACA. CAPACIDADE: 180 ML. APRESENTAÇÃO: CONTER GRAVAÇÃO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU UNIDADES. COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.	Forfest	Un.	1200	R\$ 3,72	R\$ 4.464,00
20	103517	DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 39,2% PERFUME, ÁGUA, NITRATO DE SÓDIO, PROPELENTES (PROPANO/BUTANO), SEM CFC. AROMA: CAPIM LIMÃO, CITRONELA, CANELA COM MAÇA. USO: ELIMINAÇÃO DE ODORES. EMBALAGEM: FRASCO DE ALUMÍNIO, 360ML.USO: BANHEIRO, ESCRITÓRIO. COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.	Ultra Fresh	Un.	230	R\$ 7,25	R\$ 1.667,50
21	103505	DETERGENTE LÍQUIDO TIPO: LAVA-LOUÇAS COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, GLICERINA, COADJUVANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. MEDIDA DE PH: 7,0-8,0. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURA DAS LOUÇAS, TALHERES, PANELAS E OUTROS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. EMBALAGEM DE 500 ML. FRAGRANCIA: COCO, LIMÃO, NEUTRO, MAÇA. COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, MINUANO, LIMPOL.	Klip	Un.	250	R\$ 1,60	R\$ 400,00
22	105614	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE. MATERIAL: CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NYLON SINTÉTICO OU POLIPROPILENO. CERDAS: COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 2 CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,60MM COM FIXAÇÃO FIRME AO CABO E CABO RESISTENTE. BASE: DIÂMETRO 13,5 CM (+/-10%). CABO: ALTURA APROXIMADAMENTE 40CM. FORMATO REDONDO. USO: SANITÁRIO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS CONDOR, SANILUX BETTANIN. COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.	Click	Un.	25	R\$ 7,40	R\$ 185,00
VALOR TOTAL DA DESPESA						R\$ 32.579,50	

1.3. Constitui obrigação da DETENTORA e faz parte do referido objeto o cumprimento de todas as informações constantes na proposta apresentada, bem como eventuais documentos enviados à contratante posteriormente à proposta.



#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

- 2.1. Os preços a serem pagos à DETENTORA serão os constantes na adjudicação do objeto conforme Ata do Pregão Eletrônico nº 11/2022 e especificações elencadas no termo de referência da cláusula primeira, e vigentes na data da emissão da ordem de compra/serviços pela Câmara Municipal, independentemente da data da entrega do produto e/ou serviço, e terá como valor máximo a quantia de até **R\$ 32.579,50 (trinta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**, referente à despesa com a DETENTORA.
- 2.2. O valor constante nesta Cláusula representa o preço total do fornecimento dos produtos licitados realizado pela DETENTORA, já estando inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado, inclusive com as despesas de deslocamento até a sede da Câmara Municipal de Campo Largo.
- 2.3 A partir da assinatura deste Ata de Registro de Preços, a proposta passa a se vincular a todas as atas de reuniões e/ou termos de aditamentos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.
- 2.4 O valor constante no item anterior representa o preço total da prestação de serviço pela DETENTORA, já inclusas as despesas com todo material necessário, impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E REAJUSTE DE PREÇO

- 3.1. A revisão dos preços registrados será realizada nos termos da Lei 8.666/93, mediante solicitação da SIGNATÁRIA, que deverá comprovar o desequilíbrio econômico e financeiro através de documentos que demonstrem a variação dos preços do mercado, tais como, notas fiscais de insumos etc.
- 3.2. Independentemente de solicitação da **SIGNATÁRIA**, o preço acordado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsávela convocação da SIGNATÁRIA para estabelecer o novo valor;



- 3.3. O novo preço somente será válido após sua publicação no Diário Oficial do Município de Campo Largo e, para efeito do pagamento de fornecimentos/prestação dos serviços porventura realizadosentre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela SIGNATÁRIA.
- 3.4. Na hipótese de reajuste do preço, será realizado pelo índice oficial do IPCA acumulados nos últimos 12 meses anteriores ao reajuste, porém o valor reajustado não poderá ser maior que o preçodo mesmo produto fornecido aos demais consumidores.

#### CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar da sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Largo – PR.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO

- 5.1. O Órgão Gerenciador <u>não está obrigado a adquirir</u> o objeto elencado nesta Ata de Registro de Preços, conforme disposto no Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93, podendo adquirir parcialmente de acordo com a necessidade.
- 5.2. A realização do objeto dessa Ata de Registro de Preços será acompanhada pelo fiscal de contrato indicado pelo Órgão Gerenciador, o qual fiscalizará se estão sendo atendidas as condições estabelecidas por este Instrumento e pelo Edital do Pregão Eletrônico, e no caso de ser constatadas irregularidades, o gestor designado notificará por escrito à **DETENTORA** do ocorrido, a qual terá o prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para sanar as irregularidades.
- 5.3. Caso a **DETENTORA** seja reincidente no que está disposto no parágrafo anterior, ou descumpra prazo estabelecido, serão aplicadas as penalidades dispostas nesta Ata e em Lei.
- 5.4 Toda e qualquer penalidade só será aplicada após a constatação do descumprimento legal e/ou contratual, sempre posterior ao contraditório e ampla defesa da beneficiária;



5.5 A DETENTORA da presente Ata de Registro de Preço assume a responsabilidade de manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6 O pagamento será efetuado somente após o término TOTAL da prestação de serviço, por meio de depósito em conta corrente em nome da empresa CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do protocolo de pedido de pagamento.

5.7 A nota fiscal deverá ser emitida após o empenho e conter todas as especificações dos produtos devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Campo Largo eprotocolizada na Câmara Municipal de Campo Largo.

5.8 A nota fiscal deverá ter a descrição do(s) serviço(s) compatível com o objeto desse pacto.

5.9 A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas e deverá constar, além de seus elementos padronizados:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – VILA BANCÁRIACAMPO LARGO – PARANÁ – CNPJ – 01.653.199/0001-10 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

5.10. A Câmara Municipal de Campo Largo em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente em nome da **SIGNATÁRIA**, em até **5 (cinco) dias úteis** a contar do protocolo da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após o empenho e conter todas as especificações nele contidas, devidamente atestada pelo Fiscal, acompanhada das CND's dentro dos seus prazos de validade sendo:
  - a) Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da



#### ESTADO DO PARANÁ

União, expedida pelo Ministério da

Fazenda (disponível em:

http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNI Certidao.asp?Tipo=1);

- b) Certidão Negativa expedida pelo Estado relativo à sede ou domicílio da empresa. (Para o estado do Paraná, a certidão poderá ser emitida no endereço: <a href="http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica">http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica</a>);
- c) Certidão Negativa expedida pelo Município relativo à sede ou domicílio da empresa. (Para o município de Campo Largo, a certidão poderá seremitida no endereço:
   <a href="http://servicos.campolargo.pr.gov.br:8888/atendenet/?codigoServico=12&servicoPadrao=1">http://servicos.campolargo.pr.gov.br:8888/atendenet/?codigoServico=12&servicoPadrao=1</a>;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao);
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (disponível em: <a href="https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp">https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp</a>);
- 6.2. Caso se constate irregularidade nas informações da nota fiscal apresentada, a Câmara Municipal de Campo Largo, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la ao fornecedor, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida.
- 6.3. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins deatendimento às condições firmadas.
- 6.4. No caso de a empresa estar com pendências de obrigações trabalhistas ou previdenciárias, será notificada a regularizar essa situação em um prazo razoável, e não sendo regularizado, será aplicada as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo das demais multas reguladas em legislação pertinente.
- 6.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data deseu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que



os juros de mora serão calculados à taxade 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;VP = Valor da parcela em atraso.

6.6. A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas e deverá constar, além de seus elementos padronizados: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – VILA BANCÁRIA, CAMPO LARGO – PARANÁ – CNPJ –01.653.199/0001-10, INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É vedado à **SIGNATÁRIA** negociar com terceiros, seja a que título for,o crédito decorrente deste instrumento, ainda que com instituição bancária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela SIGNATÁRIA, por força deste instrumento, bem como outras determinadas por Lei.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 7.1. A **DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a realização dos serviços e transporte e descarga e entrega dos materiais.
- 7.2. A **DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, fundiários ou comerciais.
- 7.3. A **DETENTORA** estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Câmara Municipal, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações sem qualquer custo à Câmara Municipal de CampoLargo.



- 7.4. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes comprometendo-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas por conta do edital de licitação com seus anexos obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços, sob pena decancelamento da presente Ata e multa.
- 7.5. A **DETENTORA** deverá se comprometer com a boa qualidade do(s) produto(s) a ser(em) entregue(s), devendo repor aquele que apresentar defeito ou estiver em desacordo com o edital.
- 7.7 Eventuais pedidos para prorrogação de prazo de execução ou para saneamento de irregularidades, desde que devidamente justificados, deverão ser apresentados por escrito à esta Câmara Municipal e serão apreciados pelo Diretor Geral de Departamento, que os decidirá; a) Os pedidos de prorrogação deverão ser submetidos com a devida antecedência, considerando o tempo necessário para o trâmite processual e para que não haja paralisação do fornecimento pela Detentora.
- 7.8 Todo produto deverá estar aprovado pelos órgãos públicos competentes, não provocarem alergias e serem inócuos à saúde humana, etc.
- 7.9A legislação aplicável à execução do presente contrato e especialmente aos casos omissos será a Lei nº 8.666/93 e a legislação pertinente à Administração pública.
- 7.10 A contratada se obriga a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a **DETENTORA** estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
- 8.1.1. Pela recusa em assinar a presente Ata de Registro de Preços, multa de 20% (vinte por cento)

sobre o valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação do Art. 7º da Lei 10.520/02;



- 8.1.2. Pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato de fornecimento (quando exigível este), multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato:
- 8.1.3. Pelo retardamento na entrega do(s) produto(s), multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- 8.1.4. Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
- 8.1.5. Pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela do(s) produto(s) não fornecido(s), ou entregue(s) em desacordo com as especificações técnicas;
- 8.1.6. Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto referido nessa Ata, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total firmado:
- 8.1.7. Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preços por culpa da **DETENTORA**, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
- 8.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 8.3. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido a **DETENTORA**.
  - 8.3.1. O não-pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a **DETENTORA** ao processo judicial de execução.
- 8.4. O descumprimento total ou parcial da obrigação da DETENTORA não ensejará qualquer tipo de penalidade desde que tenha justificativa plausível e esta seja aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.



#### ESTADO DO PARANÁ

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela administração, assegurado ocontraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:
  - 9.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
  - 9.1.2. Deixar de retirar notas de empenho, nos prazos previstos;
  - 9.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
- 9.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público, excluída sempre qualquer indenização por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nos itens 9.1 e 9.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
- 9.4. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO GESTOR DE CONTRATO

- 10.1 O servidor responsável pela fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será o Claudio Graziani., conforme determinação da Portaria nº 57/2022.
- 10.2 A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará a cargo dos servidores do Departamento Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REPRESENTANTE

11.1 Nos moldes da Proposta de Preços assinada pela CONTRATADA, seu representante para gestão da presente ATA será o Sr. MARCELO JACOB.



#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 As partes contratantes elegem o Foro de Campo Largo/PR da Região Metropolitana deCuritiba, como o único competente para dirimir as dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

13.1 As despesas serão suportadas pela dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município de Campo Largo à Câmara Municipal, dotação orçamentária nº 3390302100 (Material de Limpeza e Produtos de Higienização), reduzido (1391), que pode ser destinada a aquisição de produtos de limpeza e higiene no valor de R\$ 38.736,85 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) e dotação orçamentária nº 339030071200 (Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina), reduzido (1391), no valor de R\$ 61.673,76 (sessenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).

13.2 Informa-se, ainda, que existe disponibilidade financeira no valor de R\$100.410,61 (cem mil quatrocentos e dez reais e sessenta e um centavos) que permite o pagamento do montante estimado durante o exercício corrente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA

14.1. A garantia dos itens será conforme o fabricante, além daquelas já previstas no Código doConsumidor.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação;

E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de iguais formas e teor, na presença das testemunhas abaixo, para todosos fins de direito.



#### ESTADO DO PARANÁ

Campo Largo, 13 de julho de 2022.

Câmara Municipal de Campo Largo
PEDRO ALBERTO BARAUSSE
056.755.299-34
14/07/2022 11:36:12
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-trasil.

MARCELO JACOB

#### **CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**

PEDRO ALBERTO BARAUSSE Presidente

#### **MARCELO JACOB**

Empresário Individual Detentor

#### Testemunhas:

Câmara Municipal de Campo Largo
LEANDRO THOMAS VIEIRA
055.341.329-57
15/07/2022 11:44:37
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Nome: Nome:

RG: RG:

Câmara Municipal de Campo Largo FLAVIO MARCEL DE OLIVEIRA 050.139.299-89 14/07/2022 11:41:40 ltura digital avançada com certificado digital não ICP-

CPF: CPF:

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO de 2022.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2229 -- 36 Pág(s)

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 06/2022; Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de copa, cozinha e limpeza para a Câmara Municipal de Campo Largo; Amparo: Pregão Eletrônico nº 11/2022; Processo Administrativo: nº 21057/2022; Vigência: 12 meses a contar da data de publicação; Valor máximo da despesa: R\$ 32.579,50 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos); Órgão Gerenciador: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Empresa Detentora: MARCELO JACOB

Ite m	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unida de	Quantid ade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
6	1034 96	ÁLCOOL EM GEL, ASPECTO: GEL, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, 70° INPM, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, CARBÔMERO, NEUTRALIZANTE, DESNATURANTE. COR: INCOLOR, AROMA: CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA PESO LÍQUIDO: 480G (VARIAÇÃO +/-10%). USO: LIMPEZA GERAL. COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.	Un.	300	R\$ 6,85	R\$ 2.055,00
12	1068 94	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, HOMOGÊNEO, TIPO: SUPERIOR OU DE MELHOR QUALIDADE (MOAGEM MÉDIA), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAFEINADO, SEM GLÚTEN, 100 % ARÁBICA, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL IGUAL OU MAIOR QUE 6,0, PONTOS NUMA ESCALA SENSORIAL (DE 0 A 10)	Un.	1000	R\$ 22,10	R\$ 22.100,00

Página 31

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <a href="http://www.campolargo.pr.gov.br">http://www.campolargo.pr.gov.br</a>no link Diário Oficial.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO de 2022.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2229 -- 36 Pág(s)

		(CONFORME A METODOLOGIA DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ - PQC, DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ (ABIC) EMPACOTADO A VÁCUO, EMBALAGEM: ALUMINIZADA COM 500G, VALIDADE E LOTE ESTAMPADOS NO RÓTULO, EM CONFORMIDADE COM A IN N°16/2010 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO				
15	1035 45	CHÁ MATE SABORES. EMBALAGEM: CAIXA DE 25 SACHÊS, CONTENDO NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 20G, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS DE REFERÊNCIA: MATE LEÃO, REAL, 81.	Un.	400	R\$ 4,27	R\$ 1.708,00
18	1059 85	COPO DESCARTÁVEL, ÁGUA. MATERIAL: POLIETILENO OU POLIPROPILENO, MASSA MÍNIMA: 1,98G. COR: BRANCA OPACA. CAPACIDADE: 180 ML. APRESENTAÇÃO: CONTER GRAVAÇÃO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS.	Un.	1200	R\$ 3,72	R\$ 4.464,00

Página 32

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Maurício Roberto Rivabem. A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO de 2022.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2229 -- 36 Pág(s)

		CADA CAIXA DEVERÁ CONTER 25 PACOTES DE 100 UNIDADES. COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.				
20	10351 7	DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 39,2% PERFUME, ÁGUA, NITRATO DE SÓDIO, PROPELENTES (PROPANO/BUTANO), SEM CFC. AROMA: CAPIM LIMÃO, CITRONELA, CANELA COM MAÇA. USO: ELIMINAÇÃO DE ODORES. EMBALAGEM: FRASCO DE ALUMÍNIO, 360ML.USO: BANHEIRO, ESCRITÓRIO. COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.	Un.	230	R\$ 7,25	R\$ 1.667,50
21	1035 05	DETERGENTE LÍQUIDO TIPO: LAVA- LOUÇAS COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, GLICERINA, COADJUVANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. MEDIDA DE PH: 7,0-8,0. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURA DAS LOUÇAS, TALHERES, PANELAS E OUTROS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. EMBALAGEM DE 500 ML. FRAGRANCIA: COCO, LIMÃO, NEUTRO, MAÇA. COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, MINUANO, LIMPOL	Un.	250	R\$ 1,60	R\$ 400,00
22	10561 4	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE. MATERIAL: CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NYLON SINTÉTICO OU POLIPROPILENO. CERDAS: COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 2 CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,60MM COM FIXAÇÃO	Un.	25	R\$ 7,40	R\$ 185,00

Página 33

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Maurício Roberto Rivabem. A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO de 2022.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2229 -- 36 Pág(s)

FIRME AO CABO E CABO RESISTENTE.		
BASE: DIÂMETRO 13,5 CM (+/-10%).		
CABO: ALTURA APROXIMADAMENTE		
40CM. FORMATO REDONDO. USO:		
SANITÁRIO. DE QUALIDADE IGUAL OU		
SUPERIOR ÀS MARCAS CONDOR,		
SANILUX BETTANIN. COM ENTREGA NA		
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO		
LARGO.		

Página 34